



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 189/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia os membros do Comitê de Deliberação e Acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) eixos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana de Capelinha.

O Prefeito de Capelinha, Estado de Minas Gerais, Sr. Jonas Barreiros dos Santos, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Decreto nº 125, de 22 de maio de 2026, que cria o Comitê de Deliberação e Acompanhamento (CDA) e dispõe sobre sua organização, funcionamento e atribuições no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) eixos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana de Capelinha.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Deliberação e Acompanhamento (CDA), responsável pela colaboração na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) eixos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana os seguintes integrantes:

I – Departamento Municipal de Meio Ambiente:

- a) Pedro Henrique Rodrigues Pereira – Titular;
- b) Marcela Viana Lopes – Suplente.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Juvenira Mendes Nunes – Titular;
- b) Raquel Rocha Cordeiro – Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

III – Procuradoria Jurídica do Município:

a) Fernanda Di Pietro Carvalho – Titular;

b) Larissa Ramos Camargo – Suplente.

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Francinéia Alves Santos – Titular;

b) Camila Capistrano Costa – Suplente.

V – Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento:

a) Erenilda Vieira – Titular;

b) Luiz Fernando Pires Figueiredo – Suplente.

Art. 2º - Verificada hipótese de impedimento, vacância ou impossibilidade de atuação de qualquer membro titular, será convocado o respectivo suplente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 27 de julho de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Capelinha